

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES CA QUE SUPORTAM OS SERVIÇOS NO AMBIENTE MAINFRAME IBM, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS LICENÇAS, POR 12 MESES (CO-07.06/2021).

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A.**, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905 inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. n.º 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 561.964.155-49 e por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia em exercício, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.147.150-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 112.970.788-10.

**CONTRATADA: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.621, 27º andar, Torre A, bairro Vila Gertrudes, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.469.511/0001-69, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **ANDREA MARIA LEMOS PIRONETT MOSSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.740.024-5-SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.574.808-52.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-07.06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-07.06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 18 de junho de 2022 até 17 de junho de 2023**;
- b) A concessão de reajuste contratual no importe de 7,00% (sete inteiros por cento), de acordo com negociação realizada entre as partes.

#### CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado, já computado o reajuste contratual, é de **R\$ 1.851.671,16 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme Planilha Financeira (documento SEI nº 060169594).

## CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL do Contrato CO-07.06/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de **R\$ 92.583,56 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento.

## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-07.06/2021, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS:56196415549**  
Assinado de forma digital por JOHANN NOGUEIRA DANTAS:56196415549  
Dados: 2022.05.26 17:08:20 -03'00'

São Paulo, 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**  
Diretor-Presidente

**Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho**  
Assinado de forma digital por Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Dados: 2022.05.26 15:20:11 -03'00'

**ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia em exercício

CONTRATADA:

**ANDREA MARIA LEMOS PIRONETT MOSSA**  
Representante Legal

**ANDREA MARIA LEMOS PIRONETT MOSSA:08857480852**  
Digitally signed by ANDREA MARIA LEMOS PIRONETT MOSSA:08857480852  
Date: 2022.05.24 16:11:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1.

**CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS**  
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS  
Dados: 2022.05.24 16:58:22 -03'00'

2.

**MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL:165117168806880**  
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL:16511716880  
Dados: 2022.05.24 16:29:50 -03'00'

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022****PROCESSO CMSP-PAD-2020/00271****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, incluindo o desenvolvimento de projeto executivo, para a implantação de duas rampas de interligação entre o Palácio Anchieta e o Edifício Garagem pelo 2º subsolo, com dispositivos que atendam as normas de acessibilidade e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

**OFERTA DE COMPRA Nº 801086801002022OC00042**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/05/2022**

**VISTORIA FACULTATIVA:** Nos dias úteis, no período de 27/05 a 08/06/2022, das 11h às 17h, devendo ser previamente agendada com a Equipe de Desenvolvimento e Projeto (SGA.37), que integra a Secretaria de Infraestrutura – SGA. 3, exclusivamente por telefone: (11) 3396-4733, (11) 3396-4745 e (11) 3396-4084.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/06/2022 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 0034/22****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/22****FORNECIMENTO DE COLETE EM TELA PARA ATIVIDADE EM CAMPO****ESCLARECIMENTO Nº 01**

Senhores,

Em atenção à correspondência da empresa interessada em participar do Pregão em referência, consultamos a área responsável, tendo a informar o que segue:

**QUESTIONAMENTO:**

a) Será exigido envio do CA para o Colete Refletivo mesmo não constando da lista de EPIs do anexo I da NR6?

**RESPOSTA:****1.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

1.10s objetos possuidores ou não de certificação e aprovação expedida pelo TEM deverão atender aos itens subseqüentes;

1.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer à CET/Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho - DSS, uma amostra do objeto de acordo com a Especificação Técnica fornecida, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento - O.F., ou do Pedido de Compra – PC;

O COLETE EM TELA não é um equipamento de proteção com certificação do Ministério do Trabalho. Ou seja, a interpretação do parágrafo se adequa única e exclusivamente para os Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados pelo MTb através de CAs devidamente vigentes, o que não se aplica para o caso do COLETE REFLETIVO EM TELA.

Gerente de Suprimentos

**AVISO****EXPEDIENTE Nº 0362/22****MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2022****OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 LOTE – SENDO 01 MARTELO DEMOLIDOR - 02 TALHADEIRAS - 02 PONTEIRAS COM ENCAIXE SEXTAVADO.****JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Descrição da Especificação Técnica no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 27/05/ 2022 e encerrará às 14h00 min do dia 30/05/2022 no site www.comprasnet.gov.br. São Paulo, 26 de maio de 2022

**EXPEDIENTE Nº 0058/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****LOCAÇÃO DE 700 (SETECENTOS) DISPOSITIVOS COM MICROFONE E ALTO FALANTE DE LAPELA COM TELA E GPS COM GRAVAÇÃO DE IMAGEM PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SOFTWARE PARA GESTÃO DE DADOS, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2022 ADJUDICO o objeto do certame, à empresa INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.459.466/0001-34, para a prestação de serviços de locação de 700 (setecentos) dispositivos com microfone e alto falante de lapela com tela e GPS com gravação de imagem para as atividades operacionais, com a disponibilização de treinamento, manutenção e software para gestão de dados, pelo valor total de R\$ 12.994.800,00 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) e prazo total de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Pregoeiro

**EXPEDIENTE Nº 0058/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****LOCAÇÃO DE 700 (SETECENTOS) DISPOSITIVOS COM MICROFONE E ALTO FALANTE DE LAPELA COM TELA E GPS COM GRAVAÇÃO DE IMAGEM PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SOFTWARE PARA GESTÃO DE DADOS, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 61/19 e conforme Resolução de Diretoria RD 083/22 de 28/04/2022, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.459.466/0001-34, para a prestação de serviços de locação de 700 (setecentos) dispositivos com microfone e alto falante de lapela com tela e GPS com gravação de imagem para as atividades operacionais, com a disponibilização de treinamento, manutenção e software para gestão de dados, pelo valor total de R\$ 12.994.800,00 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) e prazo total de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

São Paulo, 26 de maio de 2022

Diretor Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021****EXPEDIENTE Nº 0498/2021****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.****Pedido de Esclarecimentos nº 02 – Empresa Prime Benefícios em Cartões.**

Pergunta 01

Atual fornecedor

Esclarecimento ao Pregoeiro: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Resposta Pergunta 01**

Entendemos que todas as informações necessárias para a elaboração das propostas se encontram disponíveis no edital, devendo a proponente elaborá-la fornecendo o menor preço para a Administração em observância aos custos da própria empresa.

**Pergunta 02**

Valor estimado sigiloso

O valor do orçamento estimado para a contratação é sigiloso, e será informado após o final da negociação do valor total com o primeiro classificado, nos termos do artigo 40, VII, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET.

4.1. Tabela 1: Estimativa de consumo de combustível

Combustível Tipo	Previsão Litros / Ano	*Valor Atual (Tabela ANP) / Ano	Previsão Valores
Gasolina Comum	54.866,04	R\$ 6,464	R\$ 354.654,08
Etanol	1.099.709,76	R\$ 4,937	R\$ 5.429.267,09
Diesel Comum	18.602,88	R\$ 5,409	R\$ 100.622,98
Diesel S10	595.867,80	R\$ 5,620	R\$ 3.348.777,04
TOTAL GERAL	1.769.046,48	-	R\$ 9.233.321,18

**Esclarecimento ao Pregoeiro:** Referente ao valor estimado deste certame, entendemos que o valor será de R\$ 9.233.321,18 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme é mencionado no anexo do item 4.1 do TR. Estamos corretos no nosso entendimento?

**Resposta Pergunta 02**

O valor mencionado é o valor estimado em gasto com o abastecimento pela frota CET.

**Pergunta 03****Especificações dos geradores/logística de abastecimento**

8.7. Os postos credenciados, para as GETs ou Unidades Orgânicas que possuam veículos das categorias caminhões, geradores, maquinários e equipamentos automotivos, deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento das máquinas e equipamentos e/ou possuir unidade móvel de abastecimento, para deslocamento até a unidade requisitante, sem qualquer custo.

**Esclarecimento ao pregoeiro:** Em relação ao subitem 8.7 TR quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)? No caso de "Máquinas/Equipamentos e Geradores", entendemos que a logística de abastecimento ficará sob responsabilidade do contratante, estamos corretos no entendimento?

**Resposta Pergunta 03**

A responsabilidade da logística de abastecimento é da CET (Contratante).

Gerente de Suprimentos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021****EXPEDIENTE Nº 0498/2021****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.****Pedido de Esclarecimentos nº 01 – Empresa Maxi Frota Serviços Manutenção de Frota Ltda.**

Pergunta 01

Sobre o item 14. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e seu subitem

14.5.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à empresa CONTRATADA, no prazo de 3 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

**Esclarecimento:**

Considerando que o edital no referido item, em que são atribuídos prazos para o recebimento definitivo dos serviços, que depende da fiscalização, análise e avaliação prévia, por meio do ateste e consequentemente a emissão do Relatório para o adimplimento da parcela, estamos corretos em entender que para as transações/orçamentos que são realizadas através da automatização do sistema por senhas e aprovadas pelo gestor do contrato para a realização do serviço, as faturas/ Notas fiscais emitidas no prazo subsequente ao fechamento, após o corte programado, poderão ser atestadas e validadas posteriormente, podendo ser corrigida, cancelada e refaturada?

Esclarecendo que para os casos em que houver desacordo questionado, a possibilidade de uma remissão de fatura pois, já houve a validação prévia para a execução dos serviços pelo gestor. Desta forma, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?

**Resposta Pergunta 01**

Esclarecemos que a apresentação previa dos quantitativos e valores apresentados quinzenalmente, nada mais é que a previa na nota fiscal que será apresentada pela contratada, a aprovação por parte da CET para emissão da nota fiscal é meramente justificada pela necessidade de conferência dos valores e quantidades.

Este procedimento evita erro na emissão da nota fiscal e prejuízo as partes por erros ou diferenças as quais podem ser identificadas previamente evitando assim remissão e retrabalho.

**Pergunta 02**

Sobre o item 16. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

16.4. A nota fiscal/fatura referente aos combustíveis e, a nota fiscal/fatura referente aos serviços de gerenciamento, deverão ser emitidas separadamente pela empresa CONTRATADA, caso a taxa de administração seja positiva. A nota fiscal/fatura referente aos combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Biodiesel BX e Diesel B S10) utilizados pela CONTRATANTE, deverá ser apresentada quinzenalmente pela empresa CONTRATADA, detalhando o valor total dos combustíveis no período. Já a nota fiscal/fatura referente aos serviços de gerenciamento, deverá ser apresentada mensalmente pela empresa CONTRATADA, detalhando o valor total dos serviços no período.

**Esclarecimento:**

Prezado, Sr. Pregoeiro, esclarecemos que nosso sistema dispõe de parametrização que permite essa separação. Desta forma, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?

**Resposta Pergunta 02**

Deverá atender o disposto no item 16.4 do edital.

**Pergunta 03**

Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

**Resposta Pergunta 03**

Entendemos que todas as informações necessárias para a elaboração das propostas se encontram disponíveis no edital, devendo a proponente elaborá-la fornecendo o menor preço para a Administração em observância aos custos da própria empresa.

**Gerente de Suprimentos****EXPEDIENTE Nº 0351/22****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16, artigo 130 inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET e artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, da empresa CEVAT-CENTRO EDUCACIONAL DE VALORIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.850/0001-10, para prestação de serviços no Treinamento Externo-Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito para 03 (três) funcionários da CET, pelo valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e prazo de entrega/execução de 02 (dois) dias conforme programação da contratada.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Diretor Administrativo e Financeiro

**EXPEDIENTE Nº 1505/18****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SECURITÁRIO D&O (DIRECTORS AND OFFICERS) E OUTROS PREPOSTOS DA CET REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/22 APRESENTADO PELA EMPRESA WIZ PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.****DESPACHO**

À vista das informações dos elementos constantes nos autos, notadamente com base nas informações da área técnica às fls. 815 e da Superintendência de Assuntos Jurídicos através do Parecer nº 121/22, às fls. 818/819, recebo a impugnação formulada pela empresa WIZ PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS LTDA., e no mérito, nego-lhe provimento, por falta de fundamento fático-jurídico devendo ser mantida a redação do edital e anexos; retomando-se o prosseguimento do certame nos termos da lei.

Diretor Administrativo e Financeiro

**EXPEDIENTE 1.501/17****DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na justificativa da área técnica às fls. 2.139/2.140, no Parecer SAJ nº 124/22 às fls. 2231/2233 e com fundamento no disposto artigos 58 inciso I e 65 inciso I, letra "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/ artigos 58 inciso I e 65 inciso I, letra "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 062/17, firmado com a empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 55.996.615/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e/ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 01, para:

I - Os quantitativos e os valores iniciais do Contrato, ficam acrescidos em 23,48% (vinte e três, quarenta e oito por cento), conforme demonstrado no quadro consolidado da cláusula terceira deste aditamento.

II - Em função dos acréscimos nos quantitativos, o valor total do Contrato também fica acrescido em R\$ 2.533.536,97 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

III - Em função do acréscimo nos quantitativos o valor total atual do contrato passa de R\$ 10.791.710,84 (dez milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), para R\$13.325.247,81 (treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

IV - Em decorrência do acréscimo contratual o valor acumulado do contrato passa de R\$ 54.455.737,77 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), para R\$56.989.274,74 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para os 48 (quarenta e oito) meses do Contrato.

**V – Publique-se****Diretor Administrativo e Financeiro**

**FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 025/22 AO CONTRATO CET Nº 62/17**, celebrado com a empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 55.996.615/0001-01, referente à prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 01, para acrescer 23,48% (vinte e três, quarenta e oito por cento) aos quantitativos iniciais do contrato no importe de R\$ 2.533.536,97 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no disposto artigos 58 inciso I e 65 inciso I, letra "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/ artigos 58 inciso I e 65 inciso I, letra "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, Formalizado em 26/05/2022.

**ATA DE ABERTURA Nº 24/22****EXPEDIENTE Nº 562/21****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/22 - FORNECIMENTO COM A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MAQUINARIOS PARA RECUPERAÇÃO DE SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E SUPORTES DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

Aos 25 dias do mês de maio de 2022 às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação da empresa INDUSTRIAL CAPITAL IMPORTACAO LTDA. I - Aberta a sessão pública, inicialmente o Sr. Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes. II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, para o grupo 1 e item 5 do Comprasnet, a empresa INDUSTRIAL CAPITAL IMPORTACAO LTDA., ofertou lance no valor total de R\$ 345.000,00, e a Pregoeira solicitou negociação do valor proposto, a empresa reduziu o valor da proposta para R\$ 165.781,00; sendo então classificada. III - Após a Sra. Pregoeira solicitou e analisou a documentação anexada no sistema do Comprasnet, conforme descrito no edital. Os documentos foram impressos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa INDUSTRIAL CAPITAL IMPORTACAO LTDA, considerada habilitada. IV - A Sra. Pregoeira convocou

anexo para o envio da proposta atualizada. V - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 16:31 horas do dia 25/05/22, não houve manifestação da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:03 horas do dia 25/05/22, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. Pregoeira

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - LICITAÇÕES****DESPACHO**

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2019/0002826-9, e considerando o pedido e as justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica e de Patrimônio, e o parecer jurídico que acolho, AUTORIZO a formalização de Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 023/2021, firmado com a empresa SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ nº 68.976.224/0001-77, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras de reforma e readequação de taludes e platôs adjacentes, inclusive limpeza, demolição, remoção de entulho, terraplanagem, estabilização e proteção de taludes, muros de arrimo, drenagem de águas pluviais, passeios, paisagismo, iluminação pública complementar e fechamentos na área localizada entre a faixa de servidão da Transpetro (Petrobrás) e faixa de servidão da Enel SP (Eletropaulo) junto à Rua Atilio Bartolini, na gleba L2 do Conjunto Habitacional Heliópolis L, Sacomã, Subprefeitura Ipiranga, São Paulo - SP, para, com fulcro nos artigos 68 e 72 e incisos I e II c.c.o §1º do artigo 81 da Lei Federal n.º 13.303/16, e com amparo na cláusula sexta e décima nona do ajuste, readequar a planilha orçamentária, para (i) acrescer quantitativos e itens de serviços na ordem de 49,64%, bem como para suprimir itens e quantidades na ordem de -2,64%, do que resulta um incremento de 47,00% em relação ao valor inicial, o equivalente, em P0, a R\$ 1.638.991,59 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor estimado do ajuste, em P0, a R\$ 5.126.497,32 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); e (ii) para fazer constar, nos termos dos Decretos Municipais 48.971/07 e 57.580/17, o índice de reajuste que deverá ser adotado, e sua data-base, em razão do prazo contratual ter alcançado o período de anuidade previsto nas citadas normas. Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 83.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.39.00.09.

**LICITAÇÃO Nº 002/22 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0003585-4 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL COM A EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR E SE NECESSÁRIO INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA, A SEREM REALIZADOS NA ÁREA BOLSÃO I DO COMPLEXO NOSSA SENHORA DA PENHA, LOCALIZADA NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, BAIRRO VILA NOVA CACHOEIRINHA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

DATA DE ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2022 – 10h30.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, COPEL.

Retirada do Edital:

1. O Edital e seus anexos técnicos poderão ser obtidos e consultados por meio do site www.cohab.sp.gov.br.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DESPACHO**

À vista do contido no Processo SEI nº 7610.2022/0000471-3, AUTORIZO, a aquisição de kit wifi (injetores, access point's e consoles), que serão utilizados pela GINFO na disponibilização do acesso controlado ao Wifi da Central da Habitação, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 16.957,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa LARISSA ROMÃO QUARTEZANI 13939924636, inscrita no CNPJ 38.755.867/0001-20, onerando a dotação orçamentária n.º 83.10.16.126.3011.2818.4.4.90.52.00.09.

**DESPACHO**

À vista do contido no SEI nº 7610.2022/0001132-9, considerando os elementos apresentados pela Diretoria Administrativa e o